



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Gago Coutinho, Alverca do Ribatejo — Vila Franca de Xira

Aviso n.º 11631/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal de provimento para o lugar de diretor(a) do Centro de Formação Infante D. Pedro, que inclui os agrupamentos de escolas e escola secundária não agrupada do concelho de Vila Franca de Xira.

Abertura de procedimento concursal de provimento para o lugar de Diretor(a) do Centro de Formação Infante D. Pedro, que inclui os Agrupamentos de Escolas e Escola Secundária não agrupada do Concelho de Vila Franca de Xira

Informa-se que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia imediato ao da publicação no *Diário da República*, concurso para o cargo de Diretor/a do Centro de Formação Infante D. Pedro, doravante designado por CFIDP, com sede na Escola Secundária de Gago Coutinho, em Alverca.

O regime legal aplicável ao presente concurso é o constante do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, em conformidade com o estabelecido no regime jurídico da formação contínua de docentes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro.

1 — O concurso é aberto por deliberação de 23/05/2023 do Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica, nos termos previstos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, podendo ser opositores ao presente concurso os docentes que reúnam, cumulativamente, os requisitos enumerados no n.º 3 do artigo 19.º do referido diploma legal.

2 — As candidaturas deverão ser apresentadas, em envelope fechado, durante o período de 10 dias em que o concurso se encontra aberto, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Gago Coutinho, em Alverca, escola-sede do Centro de Formação, das 9:30 h às 16:00 h de segunda, terça, quinta e sexta-feira e das 9:30 h às 13:30h de quarta-feira, ou enviadas por correio registado com aviso de receção expedido dentro do prazo em que o concurso se encontra aberto, para a morada: Largo Heróis da Aviação n.º 3, 2615-205 Alverca do Ribatejo, Portugal.

3 — A consulta do Regulamento do procedimento concursal é obrigatória e encontra-se disponível nos Serviços Administrativos da escola-sede de cada um dos Agrupamentos de Escolas associados do CFIDP e nos sítios do CFIDP (<http://cfidp.esgc.pt/>) e de cada Agrupamento de Escolas associado a este Centro de Formação.

4 — A admissão, análise e seleção das candidaturas será feita por um júri constituído por três membros do Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica do CFIDP.

5 — No prazo de cinco dias úteis após a data-limite de apresentação das candidaturas, serão elaboradas e publicadas nos sítios do CFIDP e de cada Agrupamento de Escolas associado deste Centro de Formação as listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos.

6 — Da exclusão da candidatura caberá, no prazo de cinco dias úteis após a publicação da lista, reclamação nos termos definidos no Regulamento do procedimento concursal.

7 — Para efeitos da análise e avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes critérios, conforme estipulado no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho:

- a) A adequação do Projeto de Ação para o mandato a cumprir (com o peso de 30 %);
- b) A adequação do *Curriculum Vitae* do/a candidato/a no domínio da educação e da formação de professores (com o peso de 40 %);
- c) A realização de uma entrevista de avaliação da adequação do perfil do/a candidato/às funções a desempenhar (com o peso de 30 %).



8 — O Conselho de Diretores selecionará o/a candidato/a que obtiver a maior graduação expressa na escala de 0 a 20 valores, com base na apreciação efetuada.

9 — Desta seleção caberá reclamação para o Conselho de Diretores, no prazo de cinco dias úteis, nos termos definidos no regulamento do procedimento concursal.

10 — A publicação da lista de classificação final terá lugar no dia seguinte ao termo do prazo de reclamação da lista graduada ou da pronúncia do Conselho de Diretores, em caso de reclamação, constituindo essa publicação a notificação dos interessados.

11 — Nos três dias subsequentes à afixação da lista de classificação final, o/a candidato/a, colocado/a em primeiro lugar na lista, confirmará a aceitação do cargo, ocorrendo a tomada de posse em reunião da Comissão Pedagógica do Centro de Formação, marcada para o efeito e comunicada ao/à candidato/a.

Aprovado pelo Conselho de Diretores, a 23 de maio de 2023.

2 de junho de 2023. — O Vice-Presidente do Conselho de Diretores, *Sérgio Paulo dos Santos Neves de Amorim*.

316540949